



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 006 de 08 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação de pleito para aquisição de micro-ônibus adaptado para uso no CRAS Sul e núcleos de atendimento, bem como Plano de ação de 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Julho de 2019, registrada sob a Ata nº 2040:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Pleito encaminhado pelo Ministério da Cidadania à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC de Caraguatatuba, por meio do sistema SIG TV, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cujo objeto trata-se da aquisição de um veículo tipo micro-ônibus adaptado, zero quilômetro, com capacidade mínima de vinte e um passageiros, mais um motorista e mais um cadeirante, sendo que o veículo será colocado para uso nas diversas atividades do Centro de Referência de Assistência Social – Região Sul e seus núcleos de atendimento;

Art. 2º - Fica aprovado ainda os valores do Plano de Ação para o ano de 2019, sendo estes: **R\$ 1.988.917,92 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)** de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, **R\$ 6.921.215,00 (seis milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e quinze reais)** oriundo do governo Municipal e **R\$ 645.370,76 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)** do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, perfazendo um valor global de **R\$ 9.555.503,68 (nove milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) destinados em 2019 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2019, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS

Gestão 2017-2019